

MURAL DE PUBLICAÇÕES



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DATADO DE 03.01.2023

Compra Direta nº 380/2022 - Empenho nº 6.821 de 02/03/2022 – Objeto: Compra de ventilador pedestal, destinados à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social. Processo de Penalização - SEI PMJ nº 22091/2022.

Considerando os transtornos causados pela empresa FW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.025.215/0001-03, estabelecida no município de Barueri/SP, devidamente relatados no processo;

Considerando que a empresa NÃO apresentou razões de defesa prévia, em resposta ao Ofício UGAGP/DCT 0608429, recebido em 23/11/2022 e ao Edital de Conhecimento publicado na Imprensa Oficial do Município nº 5199 em 21/12/2022, o qual foi publicado por restar infrutífero o encaminhamento através de e-mail e carta registrada enviada pelo Correio no endereço constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – Receita Federal;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de “Advertência”, com fundamento previsto no item K do Edital, inciso I, Art. 3º da Instrução Normativa UGAGP nº 04, de 27 de maio de 2020 e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93, e “Multa” no valor de R\$ 793,00 (setecentos e noventa e três reais) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, que equivale a multa de 10% por inexecução parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida, com fundamento previsto no item K do Edital, inciso I, Art. 2º da Instrução Normativa UGAGP nº 04, de 27 de maio de 2020 e inciso II, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Lucas Vicente Rodrigues

Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças
Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 04 de janeiro de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 465/2022 – Fornecimento de patinho moído congelado em tecnologia em IQF, almondega bovina cozida com biomassa congelada e outros, sob o sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 13.516-2/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, tratativas de negociação, análise técnica realizada pela Unidade de Gestão de Educação, análise financeira realizada pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo, que atendeu(ram) a(s) exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA: LOTE 01 (composto pelos itens 04, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15 e 18) e LOTE 02 (composto pelos itens 01, 02, 03, 05, 06, 09, 11, 16, 17 e 19).

GERMANO HELIO SGARIONI
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 187/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISOS II E V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI. PROCESSO: 04.843-1/22. ASSINATURA: 21/12/2022. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES, SITUADA NA RUA FIORAVANTE LEONARDI, S/N, BAIRRO FAZENDA GRANDE, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 11/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO ADITIVO IV, que se faz ao Contrato Nº 044/2019, celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, “b” e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSORCIO 3T. PROCESSO: 29.139-3/18. ASSINATURA: 30/12/2022. VALOR TOTAL: R\$ 3.609.829,67. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS E CONTÍNUOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 13/2018. ASSUNTO: Adequação do valor contratual e acréscimos ao objeto do contrato.

EXTRATO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de prolongamento da Avenida Antônio Frederico Ozanan, construção de passagem viária sob a Rodovia João Cereser, pontes sobre o Rio Jundiaí e canalização de trecho do canal do Rio Jundiaí, região da Vila Hortolândia, nesta cidade. Processo Administrativo nº 14.609-4/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando a análise técnica realizada pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fls. 1221;

RESOLVE:

- HABILITAR as licitantes abaixo mencionadas por atenderem, na íntegra, às exigências editalícias:

- CONSÓRCIO VILA HORTOLÂNDIA (composto pelas empresas FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A e JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA), e;

- CONSÓRCIO AC – RIO JUNDIAÍ (composto pelas empresas ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA e CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA).

Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para interposição de recursos, a contar desta publicação.

Jundiaí, 04 de janeiro de 2023.

EMILY SCAPINELLI VAZ
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
NEURI JOSÉ ANZOLIN
ELIETE BRUZA MOLINO
LEONARDO FERNANDES RELA

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 327/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PROSPERA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME. PROCESSO: nº 12.117-0/22. ASSINATURA: 30/12/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 83.437,79. OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE APOIO CLÍNICA DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 55/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS. PROPONENTES: 05.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO II, REAJUSTE CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 158/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II E ART. 65, § 2º, INCISO II, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE SUMARE. PROCESSO: 34.101-6/18. ASSINATURA: 19/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 71.903,04. OBJETO: CONT.DE 02 VAGAS DE ACOLHIMENTO INSTIT.NA MOD.DE RESID. INCLUSIVA, NOS TERMOS DA RES.Nº109/09 DO CNAS CONS.NAC.DE ASSIST. SOCIAL OU LEGAL.QUE VENHA SUBSTITUIR, QUE É PREVISTA P/PESSOAS C/DEFIC, JOVENS/ADULTOS, C/ IDADE 18 A 59 A, QUE NÃO DISPÕEM DE COND.DE AUTOSSUSTENT.E/OU RETAG. FAMILIAR TEMPORÁRIA OU PERMANENTE, DEST. À UGADS. ASSUNTO: SUPRESSÃO AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL E PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 076/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISO IV, C/C O ART. 65, INCISO I, “B” E § 1º, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LUZ FORTE ILUMINACAO E SERVICOS LTDA. PROCESSO: 14.042-0/21. ASSINATURA: 30/12/2022. VALOR

**ADMINISTRAÇÃO**

R\$ 14.547,24. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ARQUITETÔNICA (CÊNICA) NO VIADUTO SÃO JOÃO BATISTA, BAIRRO PONTE SÃO JOÃO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 22/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 60 (SESENTA) DIAS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato nº 218/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TERA ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI. PROCESSO: 07.743-0/22. ASSINATURA: 05/01/2023. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E PRONTO ATENDIMENTO DA VILA PROGRESSO, SITUADA NA RUA ZUFEREY, N 1.100, VILA PROGRESSO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 5/2022. ASSUNTO: RESCISÃO CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES NOS AUTOS.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 323/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ VALOR TOTAL R\$ 20800,00 OBJETO: ENERGIA ELÉTRICA (TAXAS E TAR.) - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. DISPENSA DE LICITACAO Nº 38/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 381/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 5939,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE VAGA EM ESCOLA - MANDADO JUDICIAL - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 3070/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 382/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROCHA & SANTOS EDUCACAO INFANTIL LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 7454,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE VAGA EM ESCOLA - MANDADO JUDICIAL - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 3069/2022.

RERRATIFICAÇÃO – Leilão nº 001/2022 – Alienação de bens móveis, considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal.

Processo Administrativo nº 14.265-5/2022

I – Ficam excluídos os bens geladeiras e freezer horizontal relacionadas no lote 49, uma vez que, integram o lote 74

II – Os interessados que já acessaram o Leilão deverão tomar conhecimento da alteração acima para fins de participação no certame.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Edital nº 032, do leilão nº 001/2022 de 26 de dezembro de 2.022 e seus anexos.

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O presente Edital, está disponível na sua íntegra, no site oficial do Município de Jundiaí - www.jundiai.sp.gov.br - entrar no link "Licitações/Compra Aberta" acessar Consulta de Licitações – Leilão (grátis) ou no site oficial do leiloeiro www.sumareleiloes.com.br (grátis) ou poderá ser adquirido no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais

– 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, pelos interessados, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

VISITAS: As visitas ocorrerão até um dia útil anterior a abertura do leilão, sempre em dias úteis, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, mediante prévio agendamento pelos telefones: (11) 4588-8870 / (11) 4588-8871 / (11) 4588-8872.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

www.sumareleiloes.com.br, sendo que os interessados os deverão cadastrar-se no referido site com antecedência de 02 (dois) dias da realização do certame.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ENCERRAMENTO DO LEILÃO: 26 de janeiro de

2023 às 09:00 horas, sendo realizado lote a lote na sequência.

Jundiaí, em 05 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

DECRETOS**DECRETO Nº 32.330, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 26.172-0/2007, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela lindeira ao imóvel localizado na Rua Carmela Nano, nº 406, Jardim Samambaias, neste Município, a DERALDO JOSÉ DE ASSIS, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 32.359, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.418-8/2003, -----

DECRETA:

Art. 1º A Tarifa de Remuneração - TR do serviço de transporte coletivo público, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 8.268, de 16 de julho de 2014, a ser considerada para cálculo da Receita Mensal de Remuneração - RMR, fica fixada no valor de R\$ 6,6450 (seis reais, seis mil quatrocentos e cinquenta décimos de milésimo de centavos), a partir de 08 de janeiro de 2023.

Art. 2º A Tarifa Pública do serviço de transporte coletivo, a ser paga pelos usuários do Sistema de Transporte Coletivo Público e considerada para cálculo da Receita Mensal Tarifária - RMT, fica assim fixada, a partir de 08 de janeiro de 2023:

I - tarifa em dinheiro, por meio de cartão de crédito ou débito, para acesso ao Terminal, ou com utilização do Cartão Bilhete Único - Vale Transporte: R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos);

II - Cartão Bilhete Único - Comum: R\$ 5,00 (cinco reais);

III - Cartão Bilhete Único - Escolar: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

§ 1º O valor da Tarifa Pública no primeiro e no terceiro domingo de cada mês, denominada de Tarifa Social, será de R\$ 1,00 (um real) em todas as linhas do Sistema de Transporte Coletivo Público, independentemente da modalidade de cartão, bilhete eletrônico e do pagamento da tarifa em dinheiro ou por meio de cartão de crédito ou débito.

§ 2º Nos domingos em que for aplicada a Tarifa Social ficam mantidas as gratuidades estabelecidas na legislação vigente, bem como as regras de utilização do Bilhete Único, estabelecidas na Lei Municipal nº 8.256, de 16 de julho de 2014.

Art. 3º Integra o presente Decreto a Planilha de Custo Padrão de que trata o § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 8.268, de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2023.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 30.830, de 11 de janeiro de 2022.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

LESLIE LITANO TEALDI NASCIMENTO
Respondendo pela Unidade de Gestão
de Mobilidade e Transporte

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil